



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/4/2023

DECRETO Nº 4.485, DE 14 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E ART. 3º DO DECRETO Nº 3.914/2022 QUE ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TSP, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE PUBLICIDADE E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 345 e 347 da Lei 2662/2003 na Lei Municipal nº 3.833/2011 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.914, 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa para o dia 28 de abril de 2023 a data de vencimento da Cota Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), das Taxas pela utilização de Serviços Públicos (TSP) e da COSIP, relativos ao exercício de 2023.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso I do §1º do art. 2º do Decreto nº 3.914, 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - primeira parcela..... 28/04/2023

.....” (NR)

Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 3.914, 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 3º Fixa para o dia 28 de Abril de 2023 a data de vencimento da cota única da Taxa de Fiscalização Anual para Funcionamento, da Taxa de Publicidade e do ISSQN fixo, relativos ao exercício de 2023.” (NR)

.....
I - primeira parcela.....28/04/2023

.....” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de abril de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759

Dados: 2023.04.14 17:24:38 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal